



Publicado no Jornal O Portual n.º 2713
 Em 7 de março de 1987



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.306,
de 06 de março de 1987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 2.487, de 04.08.1983, publicado no Jornal de Hoje de 06.08.83.

Art. 1 — Fica aposentado, por tempo de serviço LUIZ MOREIRA TORRES, com apoio nos arts. 121, III e 122, I, da Lei nº 458, de 17.12.1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M. N.I.) e artigos 101, III e 102, I "a" da

Constituição Federal, com os proventos mensais de Cr\$ 66.518,30 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr\$ 38.207,00 (trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao Cargo de Escriturário "H"-1 (Lei Municipal nº658/83), publicada no "Jornal de Hoje" de 30 de abril de 1983. Cr\$ 9.556,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 95, § 3º do aludido Estatuto de Cr\$ 18.755,10 (dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos) concernentes à Função Gratificada, símbolo FG-1, de Encarregado Geral da Administração Regional de Queimados, SEMSERP, no percentual de 70% (setenta por cento), tendo em vista o que se contém no processo nº 06/1.758/82 e consoante o disposto no art. 91, da Lei nº 458, de 17.12.1980 (Estatuto da P.M. N.I.).

Art. 2º — O presente Decreto publicado produzirá efeitos a partir de 06.08.1983.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
06 de março de 1987.

Prefeito
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO